



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio Joaquim Bastos Gonçalves		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Médio Joaquim Bastos Gonçalves, INEP 23245000, no município de Carnaubal, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção até 31.12.2016, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU Nº 4636673/2015</b>	<b>PARECER Nº 0060/2016</b>	<b>APROVADO EM: 26.01.2016</b>

### I – RELATÓRIO

Elineida Maria Isaias Silva, diretora da Escola de Ensino Médio Joaquim Bastos Gonçalves, no município de Carnaubal, INEP 23245000, por meio do processo nº 4636673/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE, o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual, situada na Rua Jacob Felício Ribeiro, 91, Bairro Centro, CEP: 62.375-000, no município de Carnaubal.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

A escola apresentou os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor e secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Joaquim Bastos Gonçalves, no município de Carnaubal, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0060/2016

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE